



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

Gabinete do Vereador Wanderson Castelar (PT-JF)

EMENDA SUPRESSIVA Nº _____ / _____

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 123/2020.

EMENDA SUPRESSIVA

APROVADO
EM 30/10/2020
LUÍZ OTÁVIO - PARAL
PRESIDENTE

Ficam SUPRIMIDOS os artigos 2º, 4º e 5º "caput" do projeto em evidência.

Palácio Barbosa Lima, 30 de outubro de 2020.


Wanderson Castelar Gonçalves
Vereador - PT
2º secretário da Mesa Diretora.

JUSTIFICAÇÃO

A supressão pretendida visa à apresentação de Projeto de Lei em conjunto com os demais colegas vereadores.